

Vexame Extraordinaria

Ho oito dias do mes de Abril de mil e oitocentos e vinte e sette
nesta Villa de Ponte de Lima e laras de morada do Juiz Or
dinario Joze Lourenço da Silva aonde se honrou a os
venadores e promissarios e sendo ali em seus abrisos humo
fuiio ler e ver sobre a promessa do Livros ditas e memoria
na forma frustrada as suas tentas em São Paulo e em
uma clariao mandada para varias cartas de D. Al
d. Al. e de pagar os alguns Requecimentos tambem de
terra e nada mais houve e de pagar os e Expediente
e sinarao em Joze Baptista de Siqueira Curioso
da Camara Curia

Silva Silva Aranha Pinza Jorge

Vexame

Ho quatro dias do mes de Abril de mil e oitocentos e vinte e sette
nesta Villa de Ponte de Lima e laras de morada do Juiz Ordi
nario e Curioso aonde se honrou a os venadores e prom
issarios e sendo ali em seus mandados e sinarao Manuel Dias
Pires para se honrasse e humo para a Cabana e para
e para a outra para o mesmo e sendo ali foi
pelo Lou. Al. nomeado a Manoel Pires de Santiago mestre
de Carqueiro e por o dito Manoel Dias foi Lou. Al. e para
de Manoel Rodrigues e sempre a clariao de pag
ar os e varios Requeimentos da terra e de pagar os e
sinarao em Joze Baptista de Siqueira Curioso
da Camara Curia

Silva Silva Aranha Pinza Jorge

Vexame Extraordinaria

Aos dezessete dias do mes de Abril de 1717. Ante mim o
 escrivão publico da Vila de Lourenço Marques da cidade de São Paulo
 Ordinario e ouvidor de crimes e Comendador e provedor do
 Sudo alii em seu mandado e nome a Garcia Rodriguez Bueno
 e Francisco Soares da Paço Coutinho Juiz de banco para fei-
 to de Juramento quanto deves de averçar de posse a Barroa Di-
 ar. Sendo necessariamente logo Juiz porvidente das defesas e
 Juramento dos Santos Evangelhos em nome de Deus e de
 que porem os seus mandados de cada hum de posse informados
 de sub cargo de qual hum em Lourenço Marques que sendo de lo enen-
 met intencio Juraram a verdade de que souberem for sempre
 quanto de achado por mim todo e dito Juramento assim o pome
 deão de cumprir de go pelo Juiz mais Officiaes de la mar e mais
 foi perguntado a quem mais Coutinho Juiz de banco quanto de
 avança o dia de sua averçada pome por si de dito Jurado
 que tinha dado a quanto de quatro mil rios e cinco contos que
 deo dito Manuel Dias pass e corrigido as suas contas e sobre de
 tres mil e duzentos, Logo depois de feito de Juramento p
 estado de que tinha dado de avança ao dito Manuel Dias
 mil e setenta e cinco e setenta e se pome em a Pellaça que
 adito Ribeiro deo de Lourenço Marques Juiz de banco e mais
 Officiaes de la mar e foi determinado a Garcia Rodriguez Bueno que de
 Juiz de Juramento pome de averçar quanto de petras e capi-
 tas Antonio Pass de Barros deo de sua avança ao dito Ribeiro
 pome por si de que de Juiz de Juramento que pome de averçar
 que de petras e ditos Capitais Antonio Pass de Barros tinha de
 de de sua avança ao dito Ribeiro a quanto de de dez e seis mil
 rios e setenta e cinco e setenta e se pome em a Pellaça que deo
 Manuel Dias, Logo deo de mandados pome a Manoel de Pass

Quem a mesma qual a mesma forma than Deficio, Juis. Ser
amante dos Santos Evangelhos em terra hierso de les engijos
as mesmas dicitas referencas do lei sub cargo de qual thepo em
corregado dicitas assuadade de que tomou thepo a qungentado e
mebido por elle o dito Juramento e Simprometido de leum
pois logo pde Juis thepo qungentado quanto timbre pagado
de assuadade de ponto a Moans et Dias por elle foi dito que timbre
dado oculto thepo nos Santos e Sentesorris d adite avanca
enaloutado do dito thepo oxer em seis Santos e quaranta e
tos buramin Curias me foi determinado pela dit. Juis
soficiaes d alamora que do cargo de se de uns largos de barre
de quanto tos buramin timbre dado de assuadade do dito Moans et
Dias por elle foi declarado de cargo de se de uns largos que
pagui de munita avanca do dito thepo a quantia de dovir
mit Reis no dita conta do dito thepo oxer seis Santos
e quaranta Reis sendo menos de que dei acelle. Outros Sim por
de dito Carna Novu Ruana foi dito que o Juramento fore
por que elle timbre honsido por boca de Lapiteo e Antonio Dues
do Havorr que timbre pago a dita quantia de dovir no dit Reis
ao dito thepo de sua avanca, Logo mandavos yema e Soudi
Almide Lima q alle tos buramin thepo mesma forma thepo Defi
cido e Juramento dos Santos Evangelhos e da mesma forma foi
dito Juado que J. timbre avanca pago quatro mil e oite Santos
Reis ao dito Moans et Dias por elle madite Pelarsa vouta do dito
Moans et Dias nao consta do tal thepo: eulla mes a mesma
foi de ficide os Juramento dos Santos Evangelhos e a mesma for
ma e oite a Francisco Ferrandez de Sempais por elle
foi dita Juado que elle por ordens de fronte Fran

11/10/1788

Francisco de Paula do Espírito Santo Trindade, seu filho e
quatro outros, sem além de mais, que elle dito Ribeiro fora
reacher de mais, no dho' lugar Sacramento mandou da ele
morá por hua petição feita por alguns moradores de Foz de Iguazú
da Villa cujo teor ífermo he seguinte - Au' os mesmos Senhores
do Nobre Senado - Dns. Louís Pedro Quinto Foudalumbá, Alcaide
Francisco Foudalumbá e todos de Foz de Iguazú da Villa moradores
além do Rio Piracicaba que tendo tratado Manoel Dias Ri
beiro para fazer hua ponte no mencionado Rio, no Rio de
da Villa, para que elle se mudasse gratuitamente dos povos
situações vizinhas, e a hua terra que foyta de propriedade pelo abi
tante, ficou hueras para serventia publicas, para a qual foy
apresentado hua ordem do Mostíssimo Senhor Capitão Alcaide
para visum pagar a dita que teoreada he em. Aquando
elle supplicado nos quis ab' ter o pagamento, e a hua
Senhor hueras tributo a parte seguinte para de mais e que
he que os povos padra para a construção e provera
Sacramento, e que nos suplicação na ponte que pag
os tributo foyto pella Junta Nacional; tal he que
muitos nos procuram socorro para suas hueras por
nos terem com que pagarem hueras tributo imposto
a quatro annos mais ao mesmo imposto por hueras
muitas e a hueras, e morido tao somente de se
ga a hueras apoiado de visum das autoridades por fal
ta de aver quem represente e que foram revalores illu
res e supplicantes que segundo he Regimento como consta
do Ord. L.º p.º ff.º 663 do Livro de pontes qm se impo
mente esta que he feita no Rio da Villa. Por tanto
Pede a Povos Alcaide e todos que tomam conta do Supli
cado das hueras, e do tributo tirado a visum em hua

